



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 26 104 18
DATA 26 104 18

Secretário(a) de Administração
(DAS PARTES)

CONTRATO Nº. 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363 2018.

**CONTRATO REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE Gêneros Alimentícios e
Materiais de Limpeza e Higienização, destinado
a atender aos Órgãos do Município de
Mairipotaba - GO, na forma que segue:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 988.126.701-30 e CI nº 4070602 DGPC-GO residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, assistido pela Assessoria Jurídica do Município.

CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 15.488.199/0001-16, estabelecida a Rua 2071 T: 01 Unidade 207 Sala 4 Parque Atheneu Goiânia-GO CEP: 74.893-750, representada pelo senhor **LEONARDO SANTOS MACHADO** portador da CI nº. 3927605 SSP-GO, CPF n. 942.563.731-87, estado civil casado residente e domiciliado Rua 15 Parque Atheneu Lote 05 Unidade 203 Goiânia-GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2018 datado de 11/04/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2018, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se ainda o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para compras, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se a **CONTRATADA** por força do presente instrumento, fornece imediatamente após o recebimento da solicitação dos produtos para a **CONTRATANTE**, no período de 17 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, de acordo com a estimativa discriminada na proposta realinhada.

CLÁUSULA QUARTA – O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE**, a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo previsto na cláusula terceira poderá ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, poderá ter cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



- a) Calamidade pública;
- b) Greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do Artigo 393, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago a **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos produtos é de R\$ 42.381,41 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços unitários de que trata a cláusula terceira do presente contrato constam na proposta realinhada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os preços dos produtos objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de produtos adulterados ou da tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo dos itens constantes nas autorizações de fornecimento e/ ou pratica por parte da **CONTRATADA**, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATANTE**, sempre que necessário achar, submeterá a análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com intuito de se verificar o padrão de qualidade do material fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á a **CONTRATADA**, a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, por pratica das seguintes irregularidades:

a) por 02 (dois) anos, por pratica ou tentativa de fraude, no quantitativo de produtos constantes das autorizações de fornecimento;

b) por 03 (três) anos, quando a **CONTRATADA**, fornecer produtos adulterados ou de qualidade inferior ou diferente das especificações próprias, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela **CONTRATANTE**.

c) o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso a **CONTRATADA** venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas "a" e "b" do presente parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio do servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – Terá como Gestor Ulysses Divino Lopes CPF Nº 364.891.901-68, nomeado pelo Decreto nº 902/2017 de 01 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a que for destinado sob as rubricas nº nº: 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30, nº: 03.09.26.782.2601.2.022.3.3.90.30, nº: 03.09.15.452.1502.2.021.3.3.90.30, nº: 03.05.12.361.0403.2.014.3.3.90.30, nº: 03.05.12.365.0620.2.043.3.3.90.30 e nº: 03.05.27.812.2701.2.020.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As parte elegem o foro da Comarca de Cromínia - Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

Trabalhando Juntos, Construímos História

E por estarem justos, contratados, lavrou – se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

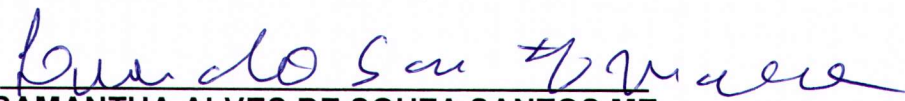
Mairipotaba – GO, 17 de Abril de 2018.

ADM.: 2017/2020


MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

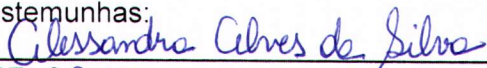
Contratante

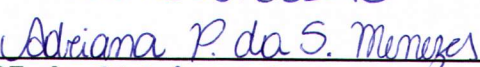

SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME

CNPJ Nº 15.488.199/0001-16

Contratada

Testemunhas:

1 
CPF nº. 033.239.651-75

2 
CPF nº. 026.792.911-07

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO

Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br

E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. /2018 de 17/04/2018

Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios, e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO entre o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GOIÁS E SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME**

Contratante – MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS
Contratada – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME

O objeto deste Contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender as necessidades dos Órgãos do **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de PREGAO nº. 007/2018, em especial o contrato n. ____/2018, expedido pelo **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**.

O fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

Pelo Fornecimento, para atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, previstos o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 42.381,41 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias: nº: 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30, nº: 03.09.26.782.2601.2.022.3.3.90.30, nº: 03.09.15.452.1502.2.021.3.3.90.30, nº: 03.05.12.361.0403.2.014.3.3.90.30, nº: 03.05.12.365.0620.2.043.3.3.90.30 e nº: 03.05.27.812.2701.2.020.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA – GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ADM.: 2017/2020

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

Contratante

Samantha Alves de Souza Santos
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME

CNPJ nº. 15.488.199/0001-16

Contratada

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em ____/____/2018.

Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 /2018
de 17/04/2018

Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios, e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba – GO entre o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS** E **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME**

Contratante – **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**

Contratada – **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME**

O objeto deste Contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender as necessidades dos Órgãos do **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de PREGAO nº. 007/2018, em especial o contrato n. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 /2018, expedido pelo **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**. 166, 167, 168, 169

O fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higienização, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

Pelo Fornecimento, para atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, previstos o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 42.381,41 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias: nº: 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30, nº: 03.09.26.782.2601.2.022.3.3.90.30, nº: 03.09.15.452.1502.2.021.3.3.90.30, nº: 03.05.12.361.0403.2.014.3.3.90.30, nº: 03.05.12.365.0620.2.043.3.3.90.30 e nº: 03.05.27.812.2701.2.020.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA – GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

ADM.: 2017/2020

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

Contratante

Samantha Alves de Souza Santos Me
SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS ME

CNPJ nº. 15.488.199/0001-16

Contratada

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 26 /04 /2018.

Ulysses Divino Lopes
Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO

Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br

E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br